

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 021 /97
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVADO EM <u>única discussão e</u> <u>votação</u>	DATA <u>16</u> , <u>02</u> , <u>98</u>
 Presidente	

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de dezembro de 1997, em 0,84 % (zero vírgula oitenta e quatro por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$646,48, (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1997.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de Fevereiro 1998.


Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE